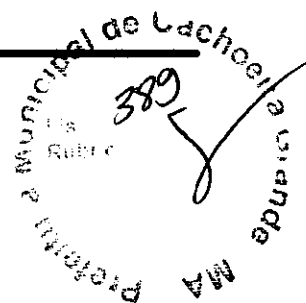




PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



PROCESSO ADM Nº 01.015/2021
CONTRATO Nº 120/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE E DO OUTRO
LADO A EMPRESA D BARROS CASTRO ME, EM
TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES
ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, situada na Rua Coronel Pinho, s/n, Centro - **CACHOEIRA GRANDE/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto, brasileiro, portador do RG nº 088153698-9 SSP/MA, CPF nº. 898.759.073-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, 20, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, a seguir denominada contratante e a empresa **D BARROS CASTRO ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.808.171/0001-35, com sede à Av. Coronel Stanley Batista, 610, Retorno, Zé Doca- MA , neste ato, representada na forma do seu Sócio Administrador pelo Sr. Domingos Barros Castro, brasileiro, , portador da carteira de identidade nº 029091812005-1 SESP/MA, e inscrito no CPF sob nº 834.620.313-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

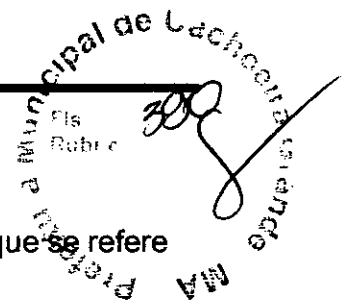
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 120/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE PUBLICIDADE E ESPECIALIZADOS NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE MIDIA EXTERNA (DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA DE EVENTOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato nº 120/2021 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 02/08/2022 e término em 02/08/2023 com base na cláusula quinta – da vigência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22

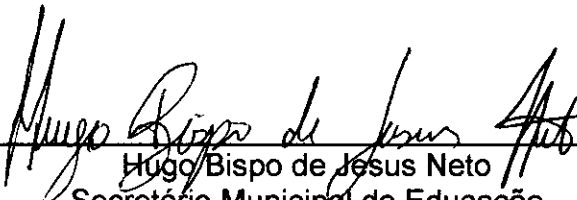


CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cachoeira Grande/MA, 26 de Julho de 2022.



Hugo Bispo de Jesus Neto
Secretário Municipal de Educação
CONTRANTE



Sócio Administrador
D BARROS CASTRO ME
CNPJ sob nº 26.808.171/0001-35
Sr. Domingos Barros Castro
Contratada

Testemunhas:

Nome: Murillo genove dos S. Silva CPF: 602.209.383-76

Nome: Sergio F. A. Lomalle CPF: 039.937.977-88

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022 - CPL/PMB

Em 15 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, deu-se através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 072/2022, a abertura da Concorrência Pública Nº 001/2022. Participaram as seguintes empresas: IDEAL CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA; PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA; I. O. S. EMPREENDIMENTOS EIRELI; PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA; LOCACENTER - EIRELI; MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA; RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. Após análise da documentação de habilitação apresentadas pelas empresas acima elencadas, e análise da qualificação técnica profissional realizada pela equipe técnica de engenharia da Prefeitura Municipal de Bacabal, com resultado apresentado através de Parecer Técnico em anexo.

A qualificação técnica dos licitantes foi analisada pela Comissão e revisada pela equipe técnica de engenharia do município, a qual apresenta o relatório técnico em anexo. Sendo assim, a Comissão dá por INABILITADAS as empresas IDEAL CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA; PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA; I. O. S. EMPREENDIMENTOS EIRELI; PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA; LOCACENTER - EIRELI; MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA; RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; e BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA por não estarem em conformidade com a legislação vigente e com as condições estabelecidas no Edital. Diante do resultado a Comissão abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos contra a decisão da Comissão. Interposto recurso, o mesmo será comunicado aos licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos nos itens 66 e 67 do Edital, e no Art. 109º da Lei 8.666/93.

Bacabal-MA, 15 de agosto de 2022.
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial da União, Nº 148, 05 de agosto de 2022, página 252, RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 389/2022 - SEMED. Onde se lê: O valor total do contrato após aditivo de reequilíbrio será de R\$ 2.315.785,32 (dois milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Leia-se: O valor total do saldo do contrato após aditivo de reequilíbrio será de R\$ 2.315.807,14 (dois milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e sete reais e quatorze centavos).

Balsas-MA, 16 de agosto de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Secretaria-Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 30 de agosto de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.kitatanet.com.br/>, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdaselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas-MA, 15 de agosto de 2022.
VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto a publicação do extrato do instrumento contratual nº 001.2022.027.2022 do dia 11 de julho de 2022, página 241, seção 3, um erro material junto dotação orçamentária. Onde se lê: "Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E F. Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretária de Administração e F. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E F. Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E FINANÇAS Dotação: 26.782.0261.2016.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Restauração e Conservação da Malha Viária Municipal" Leia-se: "Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E F. Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretária de Administração e F. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E F. Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E FINANÇAS Dotação: 26.782.0261.2016.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Restauração e Conservação da Malha Viária Municipal".

Bom Jesus das Selvas-MA, 16 de agosto de 2022.
HERBETH DOS SANTOS FONSECA
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto a publicação do extrato de ratificação ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, do dia 06 de julho de 2022, página 255, seção 3, um erro material junto dotação orçamentária. Onde se lê: "Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E F. Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretária de Administração e F. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E F. Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E FINANÇAS Dotação: 26.782.0261.2016.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Restauração e Conservação da Malha Viária Municipal" Leia-se: "Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E F. Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Restauração e Conservação da Malha Viária Municipal".

Manutenção Funcionamento da Secretária de Administração e F. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E F. Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E FINANÇAS Dotação: 26.782.0261.2016.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Restauração e Conservação da Malha Viária Municipal".

Bom Jesus das Selvas-MA, 16 de agosto de 2022.
HERBETH DOS SANTOS FONSECA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 004.07/2021. ADESÃO ARP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 15.755.766/0001-53. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 051/2021 conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA. Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023. Valor: R\$ 916.800,00 (novecentos dezesseis mil oitocentos reais). Data de Assinatura: 25/04/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 004.12/2021. ADESÃO ARP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e F. FRAZÃO LIMA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 25.218.733/0001-28. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 091/2021 conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 14/07/2023. Valor: R\$ 916.800,00 (novecentos dezesseis mil oitocentos reais). Data de Assinatura: 12/07/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 005.02/2021. TOMADA DE PREÇO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e NOGUEIRA LIMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 04.161.509/0001-77. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 034/2021 conforme Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA. Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 09/04/2022 a 09/04/2023. Valor: R\$ 271.816,08 (Duzentos e setenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e oito centavos). Data de Assinatura: 07/04/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 01.015/2021. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e D. BARROS CASTRO-ME, inscrita no CNPJ 26.808.171/0001-35. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 118/2021 conforme Cláusula quinta - Da vigência. Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 02/08/2022 a 02/08/2023. Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Data de Assinatura: 26/06/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 01.015/2021. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e D. BARROS CASTRO-ME, inscrita no CNPJ 26.808.171/0001-35. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 119/2021 conforme Cláusula quinta - Da vigência. Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 02/08/2022 a 02/08/2023. Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 26/06/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 01.015/2021. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e D. BARROS CASTRO-ME, inscrita no CNPJ 26.808.171/0001-35. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 120/2021 conforme Cláusula quinta - Da vigência. Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 02/08/2022 a 02/08/2023. Valor: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 26/06/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 01.015/2021. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e D. BARROS CASTRO-ME, inscrita no CNPJ 26.808.171/0001-35. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 121/2021 conforme Cláusula quinta - Da vigência. Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 02/08/2022 a 02/08/2023. Valor: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 26/06/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 010.02/2021. TOMADA DE PREÇO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e MXM CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 38.413.707/0001-00. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 132/2021 conforme CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA. Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 01/09/2023. Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 10/08/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 010.02/2021. TOMADA DE PREÇO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e MXM CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 38.413.707/0001-00. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 133/2021 conforme CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA. Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 01/09/2023. Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Data de Assinatura: 10/08/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 010.02/2021. TOMADA DE PREÇO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e MXM CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 38.413.707/0001-00. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 134/2021 conforme CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA. Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 01/09/2023. Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Data de Assinatura: 10/08/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 010.02/2021. TOMADA DE PREÇO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e MXM CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 38.413.707/0001-00. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 135/2021 conforme CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA. Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 01/09/2023. Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Data de Assinatura: 10/08/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 011.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e A. DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 33.593.795/0001-48. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 059/2021 conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 19/05/2023. Valor: R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 17/05/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 011.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e A. DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 33.593.795/0001-48. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 060/2021 conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 19/05/2023. Valor: R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais). Data de Assinatura: 17/05/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.